



**“PÁTRIA EDUCADORA”:
O IMPACTO DA CRISE ECONÔMICA BRASILEIRA
CONTEMPORÂNEA NO DESENVOLVIMENTO DAS
POLÍTICAS PÚBLICAS DE DEMOCRATIZAÇÃO DO
ACESSO AO ENSINO SUPERIOR.**

Priscila Caroline Mendes

Universidade Estadual de Montes Claros – UNIMONTES
priskroline@hotmail.com

Keila das Dores Alves

Universidade Estadual de Montes Claros – UNIMONTES
keila@rochamachado.com.br

Kelly Silva Vieira

Universidade Estadual de Montes Claros – UNIMONTES
kelly.svieira@yahoo.com.br

Laura Aparecida Gomes Oliveira

Universidade Estadual de Montes Claros – UNIMONTES
lauraoliveira16@hotmail.com

RESUMO

A Constituição da República de 1988 traz o direito a educação como uma garantia social fundamental destacando ainda que a educação não só se traduz em um direito de todos, como também, constitui-se em um dever do Estado que deverá garantir a sua efetivação. Neste sentido, o presente artigo propõe discutir o impacto da crise econômica brasileira contemporânea no desenvolvimento das políticas públicas de democratização do acesso ao ensino superior, para tanto objetivou-se demonstrar que o ensino superior no Brasil viveu nas últimas décadas um período de transformação e de alargamento das formas de ingresso, possibilitado em grande parte pelo investimento do Estado em políticas educacionais tais como o Programa Universidade para todos (ProUni) e o Fundo de Financiamento Estudantil (Fies). Entretanto, embora tenha a Chefe do Estado eleito a educação como prioridade de seu governo, o “Brasil – Pátria Educadora”, diante do cenário econômico atual, optou por determinar uma retração no investimento em políticas de fomento e incentivo ao ingresso no ensino superior. Por tudo isso, busca-se então discutir em que medida os cortes orçamentários impactará o avanço da educação, especialmente, no que tange ao ensino superior.

Palavras-chave: Políticas públicas, ensino superior, crise.





A UNIVERSIDADE E MODOS DE PRODUÇÃO DO CONHECIMENTO - PARA QUE DESENVOLVIMENTOS?

Introdução

Durante muito tempo a educação superior se traduziu em um privilégio de poucos, sendo, portanto, sinônimo de exclusão, já que inicialmente o ensino era direcionado aos homens abastados tendo, pois, o cunho de assegurar prestígio social.

Nas últimas décadas no Brasil a educação passou por significativas mudanças que sem sombra de dúvidas proporcionaram um alargamento das portas que dão acesso ao ensino superior.

Por outro lado, é importante perceber que a consagração do direito à educação como garantia constitucional viabilizou o comprometimento do Estado com a realização de políticas públicas que assegurassem o direito ao ensino superior.

Destaca-se que os governos Lula e Dilma impulsionaram significativamente a criação, implantação e de desenvolvimento destas políticas públicas de educação, com especial destaque para o Programa Universidade para todos (ProUni) e o Fundo de Financiamento Estudantil (Fies).

Em seu discurso de posse a Presidenta Dilma anunciou que o slogan de seu novo governo seria “Brasil, Pátria Educadora”, fazendo demonstrar que a educação se tornaria prioridade de seu governo.

Entretanto, observa-se que embora tenha a Presidenta Dilma elegido a educação como prioridade governamental, o “Brasil – Patria Educadora”, diante do cenário econômico atual, optou por determinar uma retração no investimento em políticas de fomento e incentivo ao ingresso no ensino superior.

Afim de atingirmos o objetivo proposto no presente trabalho inicialmente, abordar-se-á o direito à educação traduzido em uma garantia constitucional, analisando a imprescindibilidade do Estado em resguarda-lo, haja vista que a educação indiscutivelmente proporciona ao cidadão o desenvolvimento de sua personalidade humana.

Em um segundo momento apresentará uma abordagem geral sobre a democratização do acesso ao ensino superior analisando o papel das políticas públicas no avanço da inclusão acadêmica dos indivíduos.

Por fim, buscar-se-á analisar em que medida a crise econômica brasileira contemporânea e os consequentes cortes orçamentário, impactou no desenvolvimento das políticas públicas de democratização do acesso ao ensino superior, dando especial destaque aos programas ProUni (Programa Universidade para todos) e Fies (Fundo de Financiamento Estudantil).



A UNIVERSIDADE E MODOS DE PRODUÇÃO DO CONHECIMENTO - PARA QUE DESENVOLVIMENTOS?

Direito à Educação: uma garantia constitucional

Inicialmente cumpre esclarecer que a República Federativa do Brasil constitui-se em um Estado Democrático de Direito, consoante consignado no *caput* do artigo 1º da Constituição Federal de 1988. No Estado Democrático de Direito as maneiras de atuação estatal se submetem a um direito que é fruto da participação popular no processo de criação, propiciando assim a realização da justiça social e garantindo os valores democráticos.

De acordo com Silva (2003, p.122), entre os princípios que regem o Estado Democrático de Direito está o princípio democrático, que se manifesta na construção de uma democracia representativa e participativa, pluralista, e que seja garantia geral da vigência e eficácia dos direitos fundamentais, lembrando que o sistema de direitos fundamentais, compreendendo os individuais, coletivos, sociais e culturais.

Neste sentido o direito à educação esta diretamente relacionado aos princípios fundamentais da República Federativa do Brasil, em especial com o da dignidade da pessoa humana. (Garcia, 2008)

Pode-se dizer ainda que a efetividade do direito à educação é um dos instrumentos necessários à materialização dos objetivos fundamentais Republicanos, quais sejam, a construção de uma sociedade livre, justa e solidária; à garantia do desenvolvimento nacional; à erradicação da pobreza e da marginalização, com a redução das desigualdades sociais e regionais; e à promoção do bem de todos, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação, conforme preceituado na Carta Magna de 88 em seu artigo 2º.

De acordo com Garcia (2008, p.5) a educação é imprescindível à própria salvaguarda do direito à livre determinação:

Ainda que concebido como um direito social, ocupando a segunda geração acima enunciada, a efetividade do direito à educação é imprescindível à própria salvaguarda do direito à livre determinação. Com efeito, como se poderia falar na liberdade de um ser acéfalo e incapaz de direcionar seus próprios movimentos em uma sociedade de massas, cujas relações intersubjetivas, a cada dia mais complexas, exigem um constante e ininterrupto aperfeiçoamento? A educação, assim, não obstante considerada um direito social, é imprescindível à salvaguarda de um direito que, sob um prisma lógico-evolutivo, o antecede na formação do Estado de Direito: a liberdade. Direitos de primeira e de segunda gerações, como se constata, convivem de forma harmônica e indissociável. (GARCIA, 2008,p.5)

Assim, a Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (CRFB/88) no capítulo II que trata dos direitos sociais, em seu art.6º dispõe que “**são direitos sociais a educação**, a saúde, o trabalho, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados, na forma desta Constituição”.





A UNIVERSIDADE E MODOS DE PRODUÇÃO DO CONHECIMENTO - PARA QUE DESENVOLVIMENTOS?

De igual modo o art.205 da CRFB/88 certifica que “a educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho.

A CRFB/88 em seu art.206, ainda estabelece que o ensino será pautado em uma série de princípios dentre os quais destacamos, a igualdade de condições para o acesso e permanência na escola; a liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar o pensamento, a arte e o saber; a gratuidade do ensino público em estabelecimentos oficiais; a gestão democrática do ensino público, na forma da lei.

Verifica-se que o acesso ao ensino obrigatório e gratuito é direito público subjetivo e o seu não oferecimento pelo poder público, ou a sua oferta irregular, importa em responsabilidade da autoridade competente”. (POMPEU, 2005, p. 91)

A educação, de acordo com Garcia (2008, p.01):

Permite o pleno desenvolvimento da personalidade humana e é um requisito indispensável à concreção da cidadania. Com ela, o indivíduo compreende o alcance de suas liberdades, a forma de exercício de seus direitos e a importância de seus deveres, permitindo a sua integração em uma democracia efetivamente participativa. Em essência, “educação é o passaporte para a cidadania”. Além disso, é pressuposto necessário à evolução de qualquer Estado de Direito, pois a qualificação para o trabalho e a capacidade crítica dos indivíduos mostram-se imprescindíveis ao alcance desse objetivo.

A prova de que a educação é um direito que deve ser assegurado em qualquer Estado pode ser percebida pelo fato de se tratar de um assunto de interesse e busca internacional, que veio disposto no Protocolo Adicional ao Pacto de San José da Costa Rica (Convenção Americana sobre Direitos Humanos em Matéria de Direitos Econômicos, Sociais e Culturais), promulgado no Brasil pelo decreto nº 3.321, de 30 de dezembro de 1999.

Nele está disposto no art.13 que toda pessoa tem direito à educação, estabelecendo ainda que os Estados que comungam do Protocolo, assumem o compromisso de que a educação deverá orientar-se para o pleno desenvolvimento da personalidade humana e do sentido de sua dignidade, e deverá fortalecer o respeito pelos direitos humanos, pelo pluralismo ideológico, pelas liberdades fundamentais, pela justiça e pela paz.

Destacando de igual modo que a educação deve tornar todas as pessoas capazes de participar efetivamente de uma sociedade democrática e pluralista e de conseguir uma subsistência digna; bem como favorecer a compreensão, a tolerância e a amizade entre todas as nações e todos os grupos raciais, étnicos ou religiosos, e promover as atividades em prol da manutenção da paz.

No que tange ao ensino superior, o Protocolo Adicional ao Pacto de San Jose da Costa Rica, destaca que este deverá tornar-se igualmente acessível a todos, de acordo com a capacidade de



A UNIVERSIDADE E MODOS DE PRODUÇÃO DO CONHECIMENTO - PARA QUE DESENVOLVIMENTOS?

cada um, pelos meios que forem apropriados e, especialmente, pelo estabelecimento progressivo do ensino gratuito.

Percebe-se, portanto, que a educação é, pois, um dos mecanismos que propiciam o indivíduo perceber-se como cidadão, e assim compreender o seu papel social, desenvolvendo uma percepção crítica sobre as coisas que o rodeia, materializando a democracia preconizada pelo Estado Democrático de Direito.

Verifica-se, ainda que o direito a educação constitui em uma garantia constitucional, igualmente assegurado em âmbito internacional, por este motivo, cabe ao Estado salvaguardá-lo, implementando medidas que viabilizem a sua concretização, assegurando a todo cidadão o direito de ingressar e permanecer em instituições de ensino, para que assim possam de fato exercer uma cidadania genuína.

A democratização do acesso ao ensino superior

No Brasil as instituições de ensino superior tiveram uma instauração tardia, assim, para graduarem-se, os estudantes da elite colonial portuguesa, considerados portugueses nascidos no Brasil, tinham de se deslocar até a metrópole. As primeiras faculdades brasileiras que ofereciam os cursos de Medicina, Direito e Politécnica, eram independentes umas das outras, localizadas em cidades importantes e possuíam uma orientação profissional bastante elitista. (OLIVEN, 2002, p.24)

É importante destacar, que um dos principais motivos para a implantação da primeira faculdade brasileira constitui-se na preocupação em atender aos anseios dos jovens fidalgos que ficaram impedidos de cursar as universidades europeias após o bloqueio continental da Europa. (FAVERO, 2006).

O ensino superior no Brasil ao longo dos anos foi se expandido e tomando novas formas, ocorrendo inclusive a criação de novos cursos, entretanto, a criação das faculdades tinham quase sempre o intuito de privilegiar e atender os anseios das elites. O ensino superior era, portanto, sinônimo de exclusão, já que somente aqueles que possuíam condições financeiras privilegiadas tinham acesso a este tipo de ensino.

Na década de 1970 a busca pelo ingresso ao ensino superior cresceu significativamente, entretanto a procura não estava diretamente ligada ao interesse pelo aprendizado e sim pela obtenção de um diploma, haja vista que o novo mercado de trabalho exigia profissionais mais qualificados. (SOUZA, 2001)

Neste mesmo período ocorreu uma expansão do setor privado, instituindo-se “inúmeras





A UNIVERSIDADE E MODOS DE PRODUÇÃO DO CONHECIMENTO - PARA QUE DESENVOLVIMENTOS?

faculdades isoladas, nas regiões onde havia maior demanda, ou seja, na periferia das grandes metrópoles e nas cidades de porte médio do interior dos estados mais desenvolvido”. (OLIVEN,2002, p.34)

O ensino superior inicia então um processo de privatização, justificado pela crescente pressão pelo aumento de vagas nas Universidades e pelo esgotamento dos recursos orçamentários do Poder Público em ampliar a oferta de vagas em sua própria rede de ensino, marcando assim, uma fase de mercantilização do ensino superior. (CAÔN e FRIZZON,2010)

Diante desse processo de privatização, o acesso da população de baixa renda nas universidades ficou significativamente comprometido, acentuando ainda mais a desigualdade social já existente. Desde a Reforma Universitária (1996), preconizada pela Lei Darcy Ribeiro (Lei nº 9.349/96) e pelas Leis nº 9.131/95 e nº 9.192/95, o Brasil se comprometeu com a democratização do ensino superior de modo a atender aos anseios da sociedade, a garantir uma nova relação entre público e privado e a minimizar as consequências de anos de história de exclusão de grupos sociais, por este motivo o Estado deveria então apresentar uma resposta ao problema criado. (CAÔN e FRIZZON,2010)

Em razão do compromisso do Estado com a educação verificou-se nas últimas décadas uma crescente implantação de medidas que tinham como objetivo precípua garantir o acesso e a permanência dos indivíduos no ensino superior, destacadamente os programas de financiamento estudantil, que veio justamente para resolver o impasse da privatização do ensino superior e o programa Universidade para todos que de igual modo veio para atender à crescente demanda em busca de vagas.

Após décadas de baixos investimentos na educação superior, registrados nos governos de Fernando Henrique Cardoso e seus antecessores, a retomada da valorização e do crescimento desse nível de ensino ocorreu expressivamente nos dois mandatos do governo Lula, quando foram tomadas as principais medidas para a revitalização e criação de programas de incentivo ao acesso e à permanência do estudante na universidade, em especial o FIES e o ProUNI. (CARMO; CHAGAS; FIGUEIREDO FILHO; ROCHA,2014)

O Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior - FIES foi criado pela MP nº 1.827, de 27/05/99, regulamentado pelas Portarias MEC nº 860, de 27/05/99 e 1.386/99, de 15/19/99 e Resolução CMN 2647, de 22/09/99, consistindo em um programa de financiamento destinado a estudantes regularmente matriculados em cursos superiores não gratuitos com avaliação positiva, de acordo com regulamentação própria, nos processos conduzidos pelo Ministério da Educação – MEC.

Embora tenha sido criado em 1999, o programa ganhou força no governo Lula quando



A UNIVERSIDADE E MODOS DE PRODUÇÃO DO CONHECIMENTO - PARA QUE DESENVOLVIMENTOS?

passou a ser operado pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), tendo seus juros reduzidos e passando a poder ser requerido pelo estudante em qualquer período do ano. (CARMO; CHAGAS; FIGUEIREDO FILHO; ROCHA, 2014)

O ProUni - Programa Universidade para Todos, por sua vez foi criado pela Medida Provisória nº 213/2004 e institucionalizado pela Lei nº 11.096, de 13 de janeiro de 2005, no governo do presidente Luís Inácio Lula da Silva, sendo, pois, um programa destinado à concessão de bolsas de estudo integrais e bolsas de estudo parciais de cinquenta por cento (meia-bolsa) para cursos de graduação e sequenciais de formação específica, em instituições privadas de ensino superior, com ou sem fins lucrativos.

Em 2005 o governo ainda criou a bolsa permanência para atender aos alunos matriculados em cursos em tempo integral e aos bolsistas integrais do ProUni, com uma ajuda de custo para as despesas com transporte e alimentação. (CATANI, HEY E GILIOLI, 2006, p. 135),

Pereira e Silva (2010) asseveram que a partir do governo Lula (2003-2010) o Brasil passa por uma mudança no direcionamento de políticas que fomentam o acesso ao ensino superior, pois com os programas ProUni (Universidade para Todos) e FIES, fica claro a intenção do Estado de intervir diretamente na democratização do acesso ao ensino superior.

Pode-se afirmar que sem sombras de dúvidas as políticas públicas de acesso ao ensino superior, implementadas pelo Estado, especialmente no Governo Lula, e continuado no Governo Dilma, alargaram expressivamente o ingresso das classes menos favorecidas em universidades públicas e faculdades privadas, reduzindo a desigualdade e cumprindo o papel de democratizar o ingresso em faculdades e universidades de todo país.

O impacto da crise econômica brasileira no acesso democrático ao ensino superior.

O governo Lula viveu os anos dourados da democratização do acesso ao ensino superior, todos os números estatísticos relativos ao ingresso as universidades públicas e faculdades privadas, datados deste período, apontam para um crescimento significativo de Jovens e adultos que finalizaram o ensino médio e posteriormente deram continuidade aos estudos em nível superior.

A satisfação populacional em relação aos programas alavancados e instituídos pelo governo PT foi expressa nas eleições à presidência do ano de 2010, quando apoiada pelo então Presidente Lula a candidata Dilma foi eleita.

Desde o seu primeiro mandato a Presidente Dilma assumiu o compromisso de manter em vigência os programas educacionais como o ProUni e Fies, garantido aos cidadãos a continuidade de seus estudos. Ao apresentar as suas diretrizes governamentais em 2011, assim se





A UNIVERSIDADE E MODOS DE PRODUÇÃO DO CONHECIMENTO - PARA QUE DESENVOLVIMENTOS?

pronunciou a Presidenta:

7. Garantir educação para igualdade social, a cidadania e o desenvolvimento. Será garantido aos brasileiros – em especial aos jovens – acesso a escola de qualidade que combine ensino de qualidade e capacitação profissional. O Governo cuidará da pré-escola à pós-graduação, disponibilizando mais verba para estimular pesquisas e fortalecer o ensino superior. **O programa ProUni será mantido e potencializado, permitindo que mais estudantes de baixa renda ingressem na universidade.** O projeto de construção das Instituições Federais de Educação Tecnológica (Ifet) será ampliado e as cidades pólo com mais de 50 mil habitantes terão, pelo menos, uma escola técnica. O Governo Federal assumirá a responsabilidade da criação de 6 mil creches e pré-escolas e 10 mil quadras esportivas cobertas. Além disso, haverá uma ampla mobilização envolvendo poderes públicos e sociedade civil para que o analfabetismo seja erradicado.¹

Após 04 anos de governo a Presidente Dilma Rousseff foi reeleita em 2014 e em seu discurso de posse no dia 01 de janeiro de 2015 a então presidenta destacou que o lema de seu novo governo seria “BRASIL, PÁTRIA EDUCADORA! Simples, direto e mobilizador, refletindo com clareza qual seria a sua grande prioridade sinalizando para qual setor deveria convergir o esforço de todas as áreas do governo.”²

A presidenta em seu discurso de posse ainda ressaltou, in litteris, que:

Nosso lema será: BRASIL, PÁTRIA EDUCADORA!

Trata-se de lema com duplo significado. Ao bradarmos “BRASIL, PÁTRIA EDUCADORA” estamos dizendo que **a educação será a prioridade das prioridades**, mas também que devemos buscar, em todas as ações do governo, um sentido formador, uma prática cidadã, um compromisso de ética e um sentimento republicano.

Só a educação liberta um povo e lhe abre as portas de um futuro próspero. Democratizar o conhecimento significa universalizar o acesso a um ensino de qualidade em todos os níveis – da creche à pós-graduação; Significa também levar a todos os segmentos da população – dos mais marginalizados, aos negros, às mulheres e a todos os brasileiros a educação de qualidade.

Ao longo deste novo mandato, **a educação começará a receber volumes mais expressivos de recursos** oriundos dos royalties do petróleo e do fundo social do pré-sal. Assim, à nossa determinação política se somarão mais recursos e mais investimentos.³

Embora o governo tenha instituído a educação como prioridade, garantindo que haveria direcionamento de recursos e esforços para alavancar este setor, reconhecendo que somente a educação liberta uma nação e lhes abre portas para um futuro próspero, o que se viu nos primeiros meses de governo, não se coaduna com o preconizado pelo Estado na figura de sua representante maior.

Os cortes anunciados posteriormente pelo governo e a reestruturação retroativa e intimidatória dos programas sociais de democratização do acesso ao ensino superior advindos com

1 Diretrizes Governamentais disponibilizada no site do Planalto. <http://www2.planalto.gov.br/presidencia/diretrizes-de-governo>

2 Informações extraída da íntegra do discurso de posse da Presidenta Dilma disponibilizado no site do Planalto. <http://www2.planalto.gov.br/acompanhe-o-planalto/discursos/discursos-da-presidenta/discurso-da-presidenta-da-republica-dilma-rousseff-durante-compromisso-constitucional-perante-o-congresso-nacional-1>

3 Idem.



A UNIVERSIDADE E MODOS DE PRODUÇÃO DO CONHECIMENTO - PARA QUE DESENVOLVIMENTOS?

a crise econômica enfrentada pelo País, trouxe o questionamento e medo de retrocedermos em termos de ensino, principalmente no que tange ao nível superior.

De acordo com Camila Brandalise da revista Isto É Brasil, as “recentes mudanças no Programa Fies, podem deixar alunos fora do ensino superior. O corte orçamentário fará com que sejam subtraídos cerca de R\$ 7 bilhões dos gastos do Ministério da Educação neste ano, o maior bloqueio entre todas as pastas.”(BRANDALISE,2015, p.01)

A autora ainda destaca que ao considerarmos que o quão recente é o pronunciamento da Presidenta Dilma, início de 2015, instituindo a educação como prioridade, é impossível não fazer a pergunta: onde está a pátria educadora?

Segundo estimativa da entidade que reúne as instituições federais, a Andifes, cerca de 30% dos recursos de custeio (como material de consumo e manutenção) que o MEC repassa mensalmente às instituições têm sido retidos. A redução das verbas já afeta o dia a dia dessas instituições, com suspensão de pagamento a terceirizados, cancelamentos de participação em congressos e paralisação de obras. (O GLOBO, 2015)

O que se verifica é que não há uma coerência entre o discurso feito pelo governo de instituir o slogan Brasil Pátria Educadora! e as medidas posteriormente adotadas, pois, os alunos que deveriam ser prioridade de governo se tornaram os mais prejudicados com a crise, principalmente aqueles que já estão com o curso em andamento e depende da permanência do FIES para poderem concluí-los.

Para o Senador Cristovão Colombo o bloqueio de verbas vai na contramão de um verdadeiro projeto de crescimento educacional para o País, que já deveria estar em prática, para ele:

O Brasil deveria gastar R\$ 9,5 mil por ano por aluno. Hoje esse valor é de R\$ 3 mil a R\$ 4 mil”, diz. Ou seja, o que precisava dobrar vai diminuir. “Ao longo do tempo, é preciso aumentar os recursos gradativamente, subir o salário dos professores, reconstruir escolas e garantir educação integral. É um processo que duraria entre 20 e 25 anos, mas que não se vê qualquer esforço para ser aplicado de verdade.(BRANDALISE,2015, p.05)

Diante do cenário econômico atual e de tudo que aqui se expôs, nota-se que se o governo não passar por uma reestabilização financeira, reassumindo o compromisso feito com os brasileiros, inclusive no discurso de posse, ocorrerá uma expressiva evasão dos alunos do ensino superior, que sem condições de arcarem com os custos do ensino e não dispor de mais recursos como o do FIES terão que adiar o seu sonho de concluir um curso superior. Apontando, assim, para uma regressão do país em termos de educação.

Por outro lado, é importante lembrar que o impacto da estagnação da educação para um país é devastador, afinal como já pontuamos aqui, a educação é pressuposto necessário à evolução de qualquer Estado de Direito, é por meio dela que se garante a qualificação para o trabalho e a





A UNIVERSIDADE E MODOS DE PRODUÇÃO DO CONHECIMENTO - PARA QUE DESENVOLVIMENTOS?

capacidade crítica dos indivíduos para que assim possam se perceber como cidadãos e trabalharem em prol do crescimento da nação.

Considerações Finais

Com fulcro no que foi exposto ao longo deste trabalho, pode-se dizer que no Estado Democrático Direito as maneiras de atuação estatal se submetem a um direito que é fruto da participação popular no processo de criação, propiciando assim a realização da justiça social e garantindo os valores democráticos. Assim, não é possível aceitar que em um Estado pautado em valores democráticos, o direito a educação superior seja posto de forma tão excludente.

Ao analisarmos ao longo do trabalho o processo de criação e instauração das faculdades e universidade no país, foi possível identificar que ele sempre ocorreu de forma a privilegiar as elites e as classe dominantes, quer seja em razão de prestígio ou de capacidade econômica.

Entretanto, observou-se que nas últimas décadas o Estado assumindo seu papel de garantidor dos direitos à educação implementou políticas públicas que propiciassem a democratização do acesso ao ensino, especialmente ao ingresso a ensino superior.

Assim, foi possível constatar que de fato os programas como o ProUni e FIES desempenharam com louvor o papel de garantir que todos sem distinção de raça, cor, sexo ou poderio econômico pudessem dar continuidade as estudos, após a finalização do ensino médio.

Ocorre, porém, que observou-se que após mais de 8 anos de crescimento e expansão do ensino superior, por meio da adoção destas políticas públicas, os estudante se veem ameaçados pelos cortes orçamentários anunciados pelo governo, e fatalmente a Pátria dita Educadora caminha em descompasso com o crescimento da educação, levando a infeliz conclusão de que a persistência da crise econômica enfrentada atualmente pelo país impactará de forma direta e substancial o crescimento da educação em nível superior, causando ainda a evasão estudantil, caso haja a gradativa diminuição dos incentivos governamentais.



A UNIVERSIDADE E MODOS DE PRODUÇÃO DO CONHECIMENTO - PARA QUE DESENVOLVIMENTOS?

Bibliografia

BRASIL, Constituição (1988). **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Texto constitucional de 5 de outubro de 1988 com as alterações adotadas pela emenda constitucional n.45/2004. Brasília: senado Federal, 2004.

BRANDALISE, Camila (2015). **Cadê a “Pátria Educadora”?** In: Isto É Independente. Nº Edição: 2360 | 20.Fev.15 - 20:00 | Atualizado em 02.Ago.15 - 13:54

CAÔN, Giovana Fonseca; FRIZZO, Heloisa Cristina Figueiredo (2010). **Acesso, Equidade E Permanência No Ensino Superior: desafios para o processo de democratização da educação no Brasil**. [data de acesso: 20.07.2015] <URL:>:http://www.ufsj.edu.br/portal2-repositorio/File/vertentes/v.%2019%20n.%202/Giovana_e_Heloisa.pdf

CARMO,Erinaldo Ferreira; CHAGAS, José Aercio Silva; FIGUEIREDO FILHO, Dalson Britto; ROCHA, Enivaldo Carvalho (2014). **Políticas públicas de democratização do acesso ao ensino superior e estrutura básica de formação no ensino médio regular**. Rev. bras. Estud. pedagog. (online), Brasília, v. 95, n. 240, p. 304-327, maio/ago. 2014.

CATANI, Afrânio Mendes; HEY, Ana Paula; GILIOLI, Renato de Sousa Porto (2006) **Prouni: democratização do aceso às instituições de ensino superior?** Educar, Curitiba, n. 28, p. 125-140, 2006. Editora UFPR

DECRETO Nº 3.321 (1999), **Decreto nº 3.321, de 30 de dezembro de 1999**. [data de acesso: 20.07.2015] <URL:>: <http://legis.senado.gov.br/legislacao/ListaTextoIntegral.action?id=215628&norma=228560>

FÁVERO, M. L. A (2006). **A universidade no Brasil: das origens à reforma universitária de 1968**. Educar, Curitiba, n. 28, p. 17-36.

GARCIA, Emerson (2008). **O Direito à Educação e suas Perspectivas de Efetividade** [acesso 20.07.2015] <URL:>: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/revista/Rev_57/Artigos/Art_Emerson.htm.

MPV (2004). **Medida Provisória, Nº 213 de 2004**. [data de acesso: 20.07.2015] <URL:>:http://www.senado.gov.br/atividade/materia/detalhes.asp?p_cod_mate=70014

PEREIRA, Thiago Ingrassia e SILVA Luís Fernando Santos Corrêa da (2010). **As Políticas Públicas do Ensino Superior no Governo Lula: expansão ou democratização?**. Revista Debates, Porto Alegre, v.4, n.2, p. 10-31, jul.-dez.

POMPEU, Gina Vidal Marcílio (2005). **Direito à educação: controle social e exigibilidade judicial**. Rio – São Paulo: ABC.

SILVA, José Afonso da (2003). **Curso de Direito Constitucional Positivo**. 22 ed. São Paulo: Malheiros Editores.





SOUZA, P. N. P (2001). **História sumária do ensino superior brasileiro**. In: _____. LDB e educação superior: estrutura e funcionamento. 2. ed. rev. e ampl. São Paulo: Pioneira Thompson Learning, p. 7-18.

OLIVEN, A. C (2002). **Histórico da educação superior no Brasil**. In: SOARES, M. S. A. (Org.). A educação superior no Brasil. Brasília: CAPES.

O GLOBO (2015). **Apesar do lema 'Pátria Educadora', MEC é alvo de corte que pode chegar a R\$ 5,6 bilhões**. (atualizado em 27/02/2015) [acesso 27.07.2015]
<URL:>: <http://oglobo.globo.com/brasil/apesar-do-lema-patria-educadora-mec-alvo-de-corte-que-pode-chegar-r-56-bilhoes-15453043>